

## **Extrato do Acordo n. 20/2025**

**PARTÍCIPIES** - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

**DO PROCESSO SEI** - 005266/2025 .

**DO OBJETO** - Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo ampliar a articulação, a integração e o intercâmbio entre os partícipes, por meio do compartilhamento de informações, de bases de dados informatizadas e do repasse de informações cadastrais que subsidiem o exercício de suas atividades institucionais, a fim de prevenir e coibir condutas ilegais e conferir maior efetividade à proteção do patrimônio público.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

**DA VIGÊNCIA** - A vigência do Acordo será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 106, da Lei nº 14.133/21.

**DO FORO** - Comarca de Porto Velho-RO.

**ASSINARAM** - O Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Excelentíssimo ALEXANDRE JESUS DE QUEIROZ SANTIAGO, Procurador-Geral do MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

**DATA DE ASSINATURA** - 20.01.2026.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.